

LEI N.º 4145, DE 14 DE ABRIL DE 2008

Autoria: Vereador José Francisco Saad

Denomina Rua Geralda Marcolino de Oliveira

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se rua Geralda Marcolino de Oliveira a atual rua do Matadouro, sem saída, que tem início na avenida Amador Bueno da Veiga, no Jardim Jaraguá, bairro da Água Quente, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Geralda Marcolino de Oliveira

- Cidadã Benemérita -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de abril de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 14 de abril de 2008.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa